



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 1.770

Resolve sobre recurso interposto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a intempestividade do pedido de matrícula em disciplina isolada feita pelo recorrente,

#### RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 192ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 02 de agosto deste ano, e, em consequência, não dá provimento ao recurso interposto por **Gilver Ferreira de Oliveira**, através do requerimento nº 000349/00, contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de matrícula em disciplina isolada em "Introdução à Engenharia Ambiental" (EMI 101).

Ouro Preto, em 02 de agosto de 2000.

**Prof. Dirceu do Nascimento**  
Presidente